



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.616/2019, 25 de abril de 2019.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
12.20 - Departamento de Saúde
1030100082.051000 – Manutenção do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – **303 - 364** R\$ 65.000,00
Total R\$ 65.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
12.20 - Departamento de Saúde
1030100082.051000 – Manutenção do Depto.de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **303 - 365** R\$ 65.000,00
Total R\$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço: www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25/4 / 2019

Página: 3 de educação 2155

Germano Bonamigo

Prefeito Municipal